

2.1.8 inserção dos logos da SECRETARIA, sob a chancela de Apresentação, na forma acordada com a Supervisão de Fomento a Linguagens Culturais - Núcleo de Fomento a Dança, em todo o material gráfico e eletrônico produzido, sendo a PARCEIRA identificada como parceira.

2.1.9 submeter à aprovação prévia da SECRETARIA os materiais citados e resultados do projeto;

2.1.10 prestar contas dos recursos recebidos pela SECRETARIA e comprometer-se à aplicação e utilização do apoio financeiro concedido, demonstrando-a na forma definida em Edital e neste Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3.1 À SECRETARIA caberá:

3.1.1 Conceder aporte financeiro no valor máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser liberado em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura do ajuste e as subseqüentes a cada 06 (seis) meses da execução, após comprovação de cumprimento a contento da etapa correspondente no plano de trabalho;

3.1.2 Divulgação do projeto em seus principais meios de comunicação;

3.1.3 Acompanhamento do projeto durante seu desenvolvimento e análise da prestação de contas.

3.1.4 Supervisionar e monitorar rotineiramente o termo de colaboração e constituir Comissão de Monitoramento e avaliação e o gestor da parceria.

#### CLAUSULA QUARTA

4.1 Compete à comissão de avaliação e monitoramento, o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

a) acompanhar a execução do Termo de Colaboração;

b) realizar reuniões ordinárias semestrais para (i) avaliação da execução do termo de colaboração, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, (ii) elaboração de relatório anual conclusivo e relatórios parciais conclusivos sobre as análises procedidas;

4.2 Será efetuada visita in loco para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

4.3 O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto considerará os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

4.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor \_\_\_\_\_, RF: \_\_\_\_\_, a quem competirá:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

5.2 Em se tratando de fiscalização, monitoramento e execução deste termo de colaboração, a PROPONENTE deverá:

- Adotar todas as medidas necessárias para que as instâncias fiscalizadoras deste Termo de Colaboração acessem todas as informações de posse da PROPONENTE resultantes da execução do objeto deste termo;
- Disponibilizar todas as informações jurídicas e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo;

#### CLAUSULA SEXTA

6.1- As despesas relativas à presente parceria estão garantidas pela nota de empenho nº \_\_\_\_\_, onerando a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

6.2- A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de São Paulo deverá ser feita mediante conta bancária específica para a parceria, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

6.3- Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, considerando-se o prazo de utilização imediata de 01 (um) mês, deverão ser aplicados no mercado financeiro, em operações lastreadas em títulos públicos federais, estaduais ou municipais, através do Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia – SELIC e/ou Caderneta de Poupança, devendo os rendimentos eventualmente auferidos serem revertidos exclusivamente na realização do objeto do ajuste, com indicação de sua utilização.

6.4- As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar o princípio da moralidade, bem como deverá a PARCEIRA certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.

6.5 Toda e qualquer despesa não apontada expressamente no orçamento apresentado ou neste termo, bem como eventuais taxas, impostos, encargos de qualquer natureza e obrigações junto às sociedades arrecadoras de direitos autorais e órgãos de classe correrão por conta da PARCEIRA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1- Poderá ocorrer rescisão unilateral pela SECRETARIA se assim demandar o interesse público, especialmente:

- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da SECRETARIA ou prazos;
- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

IV- de razões de interesse público, justificadas pela SECRETARIA;

V- de utilização irregular do espaço, em especial nos casos de utilização para fins diversos do disposto no presente;

7.2- Na hipótese de rescisão unilateral pela SECRETARIA, a PARCEIRA deverá, de qualquer forma, observar o quanto disposto no presente, devendo responsabilizar-se pela retirada de quaisquer bens que estejam no espaço por conta da realização do projeto e pela devolução de eventual saldo financeiro remanescente.

7.3- Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da PARCEIRA, além de eventuais perdas e danos apurados judicial ou administrativamente, aplicam-se as penas

previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, de acordo com a gravidade da falta:

Advertência, limitada a 03 (três), por faltas que não prejudicarem o adequado desenvolvimento das ações propostas;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

7.5 O presente poderá ainda ser denunciado caso ocorra situação ou motivo superveniente a qual não deu causa nenhum dos partícipes e que impeça o cumprimento de seus objetivos, ou ainda de comum acordo entre as partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, devendo em qualquer caso haver análise e manifestação por parte da unidade responsável pelo acompanhamento da parceria.

7.6- Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio ou instrumento congênera, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser devolvidos e depositados no Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – FEPAC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.2- A parceira terá que comprovar a realização das atividades por meio de relatórios, acompanhados de documentos, borderôs, material de divulgação e de imprensa, quando houver, à Secretaria Municipal de Cultura.

8.2.1- As alterações que se refiram ao objeto, orçamento, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica deverão ser imediatamente informadas e devidamente justificadas à Secretaria Municipal de Cultura. A Secretaria Municipal de Cultura deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que selecionado.

8.2.2- Caso a Secretaria Municipal de Cultura se manifeste contrariamente à alteração, a proponente será intimada a reconduzir o projeto às características originais, sob pena de rescisão do ajuste, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

8.3 A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, combinado com a Lei nº 13.019/2014.

8.4- A parceira do projeto deverá apresentar prestações de contas parcial, no prazo de 30 (trinta) dias ao término de cada uma das etapas do Plano de Trabalho, e final, em até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, comprovando a utilização dos recursos conforme o orçamento aprovado.

8.5 - A prestação de contas parcial e final deverá ocorrer através dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

III – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

IV – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

V – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VI – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VIII – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

8.4.2- A prestação de contas deverá indicar os recursos recebidos da Prefeitura do Município de São Paulo, bem como informar a existência e o modo de utilização de recursos recebidos de outros apoiadores, quando houver.

8.5- Não serão admitidas, na prestação de contas, despesas relacionadas à parceria que tenham sido realizadas antes da assinatura do termo, exceto em caráter excepcional, desde que previstas no orçamento apresentado e aprovado e somente aquelas realizadas a partir da data de sua apresentação.

8.6- Será permitida a realização e liquidação de despesas após a realização do objeto da parceria até a data prevista para a apresentação da prestação de contas.

8.7- As prestações de contas parciais e final serão analisadas sob dois aspectos:

I- realização do programa, projeto, atividades, ações, eventos e produto cultural, conforme proposta apresentada;

II- correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento apresentado.

8.8- A não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará a proponente a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

8.8.1- Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial do projeto, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se a proponente a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

8.8.2- Se o objeto da parceria for a realização de projeto que, quando não cumprido na sua totalidade, desatenda o interesse público, o descumprimento será considerado total e deverão ser devolvidos todos os recursos recebidos.

8.8.3- Caso tenham sido cumpridas as obrigações previstas relativas ao objeto do edital, porém ocorra glosa de despesas realizadas, por não estarem previstas no orçamento, por serem maiores que o valor aprovado, por desatenderem normas estabelecidas para a prestação de contas ou porque o documento apresentado não obedece às normas gerais de contabilidade, a proponente será notificada a recolher ao FEPAC os valores correspondentes, devidamente corrigidos desde a data do recebimento, em até 30 (trinta) dias.

8.9- Não será necessária a juntada das notas e/ou recibos no relatório, os quais deverão ser guardados por um período de 10(dez) anos para fins de possíveis auditorias.

8.10- A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados no subitem 7.8 para aprovação das contas.

#### CLÁUSULA NONA

9.1- Nos termos do Decreto Municipal nº 53.623/2012, que regulamenta os efeitos da Lei Federal nº 12.527/2012 (Lei de acesso à informação) no âmbito municipal, em especial de seus artigos 68 e 69, deverá a PARCEIRA, em seu sítio na internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede, dar publicidade às seguintes informações:

9.1.1- cópia do estatuto social atualizado da entidade;

9.1.2- relação nominal atualizada dos dirigentes ou sócios da entidade;

9.1.3- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos, quando houver.

9.2- A divulgação no sítio da internet poderá ser dispensada, por decisão da SECRETARIA, mediante requerimento da PARCEIRA, quando esta não dispuser dos meios de realizar a divulgação.

9.3- As informações referidas nesta cláusula deverão ser publicadas a partir da celebração do ajuste, ser atualizadas periodicamente e deverão ficar expostas até 180 (cento e oitenta) dias após apresentação da prestação de contas final.

9.4- As informações a que diz respeito esta cláusula referem-se à parcela dos recursos públicos recebidos e sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja sujeita a entidade que recebeu os recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

10.2- Fica eleito o Foro desta Capital, através de uma de suas Varas da Fazenda Pública, para todo e qualquer procedimento oriundo desta parceria que não possa ser resolvido pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E para constar, lavrou-se o presente em três vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme vão assinadas pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_

Ass: Ass:

1

## COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

### COMUNICADO

#### Processo SEI 6025.2017/0002506-9

I- A Divisão de Programas e Projeto, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista dos elementos constantes do presente, COMUNICA aos interessados a alteração da data como prazo final estabelecido para recebimento de inscrição no Edital Veia e Ventania previsto no cabeçalho do EDITAL, substituindo-se o período de 04 de maio a 02 de junho de 2017 para o período de dia 27 de abril a 26 de junho como conta no item 4.1 do referido EDITAL sem outra qualquer alteração.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### COMUNICADO Nº 509, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 01/06 a 30/06/2017:

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.

2. Outros alimentos "in natura" (frutas, verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Recituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.

5. Dia 15/06/2017 – Feriado Corpus Christi

6. Dia 16/06/2017 – Suspensão de Atividade a depender de publicação

AGRUPAMENTO 1: SUB Prefs (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB Prefs (AF, IP, JA, MQ, SB, SM, VM, VP)

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

01/06 a 30/06/2017:

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

01/06 a 30/06/2017:

DESJEJUM: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre):

01/06 a 30/06/2017:

COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta.

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nânica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/06 a 30/06/2017:

ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nânica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/06 a 30/06/2017:

LANCHE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/06 a 30/06/2017:

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nânica, Banana Prata.

Notas:

1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

01/06 a 30/06/2017:

DESJEJUM: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)

01/06 a 30/06/2017:

COLAÇÃO: 7 meses - Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nânica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/06 a 30/06/2017:

ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.

- Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nânica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

19/06 a 23/06/2017  
 Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Biscoito.  
 Quarta-feira: Pão Hot Dog.  
 Quinta-feira: Biscoito.  
 Sexta-feira: Pão Bisnaguinha  
 26/06 a 30/06/2017  
 Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Biscoito.  
 Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.  
 Quinta-feira: Biscoito.  
 Sexta-feira: Biscoito.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 COLAÇÃO: 8 a 11 meses - Fruta  
 Legenda:  
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):  
 Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.  
 Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume e Fruta.  
 Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (\*), Verdura e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Feculento e Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 4) como substituto deste item nesta refeição (almoço).  
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.  
 - Fruta: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.  
 2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.  
 4. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Polenta: 20/06/2017.  
 5. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.  
 6. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 LANCHE: 8 a 11 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).  
 01/06 a 30/06/2017:  
 REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses – Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):  
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Terça-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Sexta-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão (duas vezes por semana).  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.  
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.  
 - Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.  
 2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.  
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:  
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos  
 DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:  
 01/06 a 02/06/2017  
 Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 05/06 a 09/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 12/06 a 16/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 26/06 a 30/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.  
 Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Legenda:  
 - Enriquecedor: Margarina, Requeijão ou Patês diversos (receitas no site da CODAE).  
 01/06 a 30/06/2017:  
 COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta  
 Legenda:  
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):  
 Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.  
 Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume e Fruta.  
 Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (\*), Verdura e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Feculento e Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).  
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.  
 - Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.  
 3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Polenta: 20/06/2017.  
 4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.  
 5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.  
 LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses:  
 01/06 a 02/06/2017  
 Quinta-feira: Leite Integral.  
 Sexta-feira: Leite Integral.  
 05/06 a 09/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral.  
 Terça-feira: Leite Integral.  
 Quarta-feira: Leite Integral.  
 Quinta-feira: Leite Integral.  
 Sexta-feira: Leite Integral.  
 12/06 a 16/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral.  
 Terça-feira: Leite Integral.  
 Quarta-feira: Leite Integral.  
 Quinta-feira: Feriado.  
 Sexta-feira: Suspensão de Atividade a depender de publicação.  
 19/06 a 23/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral.  
 Terça-feira: Leite Integral.  
 Quarta-feira: Leite Integral.  
 Quinta-feira: Leite Integral.  
 Sexta-feira: Leite Integral.  
 26/06 a 30/06/2017  
 Segunda-feira: Leite Integral.  
 Terça-feira: Leite Integral.  
 Quarta-feira: Arroz Doce.  
 Quinta-feira: Leite Integral.  
 Sexta-feira: Leite Integral.  
 Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):  
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Terça-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Sexta-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão (duas vezes por semana).  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.  
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.  
 - Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.  
 2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.  
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 Faixa Etária: 2 a 6 anos:  
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
 DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:  
 01/06 a 02/06/2017  
 Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 05/06 a 09/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 12/06 a 16/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito  
 Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Feriado.  
 Sexta-feira: Suspensão de Atividade a depender de publicação  
 19/06 a 23/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.  
 Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 26/06 a 30/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.  
 Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito.  
 Legenda:  
 - Enriquecedor: Margarina, Requeijão ou Patês diversos (receitas no site da CODAE).  
 Notas:  
 1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.  
 2. Eventualmente poderá ser servido geleia como enriquecedor.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta.  
 Legenda:  
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):  
 Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.  
 Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume e Fruta.  
 Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (\*), Verdura e Suco de Fruta sem Açúcar.  
 Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Feculento e Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).  
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.  
 - Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Nanica, Banana Prata/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.  
 3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: pirão, farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Polenta: 20/06/2017. Data prevista para uso da Farinha de mandioca (pirão): 09/06/2017.  
 4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.  
 5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.  
 LANCHE - 2 a 6 anos:  
 01/06 a 02/06/2017  
 Quinta-feira: Composto Lácteo.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo.  
 05/06 a 09/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo.  
 Terça-feira: Composto Lácteo.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo.  
 12/06 a 16/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo.  
 Terça-feira: Composto Lácteo.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo.  
 Quinta-feira: Feriado.  
 Sexta-feira: Suspensão de Atividade a depender de publicação.  
 19/06 a 23/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo.  
 Terça-feira: Composto Lácteo.  
 Quarta-feira: Composto Lácteo.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo.  
 26/06 a 30/06/2017  
 Segunda-feira: Composto Lácteo.  
 Terça-feira: Composto Lácteo.  
 Quarta-feira: Arroz Doce.  
 Quinta-feira: Composto Lácteo.  
 Sexta-feira: Composto Lácteo.  
 Nota:  
 1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.  
 2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):  
 Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Terça-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.  
 Sexta-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão (duas vezes por semana).  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.  
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.  
 - Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:  
 1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.  
 2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.  
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 \*Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.\*  
**COMUNICADO Nº 92 / Junho - 2017**  
 A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 01/06 a 30/06/2017:  
 Notas Importantes:  
 1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.  
 2. Outros alimentos "in natura" (frutas, Verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.  
 3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.  
 4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.  
 5. Dia 15/06/2017 – Feriado Corpus Christi  
 6. Dia 16/06/2017 – Suspensão de Atividade a depender de publicação  
 AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).  
 Faixa Etária 0 a 5 meses:  
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos  
 DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:  
 01/06 a 30/06/2017:- Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).  
 Faixa Etária 6 meses:  
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 DESJEJUM: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre):  
 01/06 a 30/06/2017:  
 COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta  
 Legenda:  
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.  
 Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):  
 Segunda-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.  
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.  
 Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.  
 Quinta-feira: Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.  
 Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão (duas vezes por semana).  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.  
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.  
 - Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nanica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.  
 - Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.  
 Notas:  
 1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.  
 2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.  
 3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 LANCHE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).  
 01/06 a 30/06/2017:  
 REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta  
 Legenda:  
 - Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nanica.  
 Notas:  
 1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.  
 2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.  
 Faixa Etária 7 meses:  
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 DESJEJUM: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)  
 01/06 a 30/06/2017:  
 COLAÇÃO: 7 meses – Papa de Fruta  
 Legenda:  
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.  
 Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.  
 01/06 a 30/06/2017:  
 ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):  
 Segunda-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.  
 Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.  
 Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.  
 Quinta-feira: Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Suco de Fruta sem açúcar.  
 Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.  
 Legenda:  
 - Feijão (duas vezes por semana).  
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.  
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.  
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.  
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.  
 - Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã, Banana Prata, Banana Nânica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/06 a 30/06/2017:

LANCHE: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/06 a 30/06/2017:

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Terça-feira: Arroz ou Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Papa de Fruta.

Sexta-feira: Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta (Papa).

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nânica.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

01/06 a 02/06/2017

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

05/06 a 09/06/2017

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.

12/06 a 16/06/2017

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Feriado.

Sexta-feira: Suspensão de Atividade a depender de publicação

19/06 a 23/06/2017

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.

26/06 a 30/06/2017

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito.

Sexta-feira: Biscoito.

01/06 a 30/06/2017:

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nânica e Banana Prata.

01/06 a 30/06/2017:

ALMOÇO: 8 a 11 meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Feculento e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (\*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 4) como substituto deste item nesta refeição (almoço).

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nânica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Polenta: 20/06/2017.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana. LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses:

01/06 a 02/06/2017

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

05/06 a 09/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

12/06 a 16/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Feriado.

01/06 a 30/06/2017:

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Terça-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Prata, Banana Nânica.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa ou risoto.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Bebida + Acompanhamento:

01/06 a 02/06/2017

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

05/06 a 09/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

12/06 a 16/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

19/06 a 23/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

26/06 a 30/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Sexta-feira: Leite Integral e Biscoito.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão ou Patês diversos (receitas no site da CODAE).

01/06 a 30/06/2017:

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nânica e Banana Prata.

01/06 a 30/06/2017:

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Feculento e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Fonte de Proteína (\*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (\*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame. 1x por mês utilizar o fubá e a farinha de mandioca (vide nota 3) como substituto deste item nesta refeição (almoço).

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*): Oferecer semanalmente Carne Bovina, Frango, Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas), quinzenalmente carne suína (corte magro) e mensalmente PTS.

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nânica/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) utilizar as receitas com farinha de mandioca (ex: farofas enriquecidas) e fubá (ex: polenta) disponíveis no site. Data prevista para uso da Polenta: 20/06/2017.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana. LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses:

01/06 a 02/06/2017

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

05/06 a 09/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

12/06 a 16/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Feriado.

Sexta-feira: Suspensão de Atividade a depender de publicação.

19/06 a 23/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

26/06 a 30/06/2017

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Arroz Doce.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

01/06 a 30/06/2017:

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses - Risoto ou Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Terça-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Quarta-feira (Sopa): Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Quinta-feira (Risoto): Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Fruta.

Sexta-feira (Sopa): Arroz ou Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(\*) e Salada de Fruta

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (\*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (\*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba, Maçã, Banana Prata, Banana Nânica.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. De acordo com as condições climáticas, os mesmos ingredientes da sopa e seus respectivos percapitas poderão ser utilizados no preparo de risotos.

2. O estoque disponível (